



CONTRATO DE COMPRA Nº 135/2024

Processo: nº 89/2024

Pregão Nº 5/2024

Ementa: Abertura de processo licitatório, modalidade Pregão Eletrônico, contratação por SRP - Sistema de Registro de Preços, visando à aquisição de meios auxiliares de locomoção (Cadeira de Rodas, Bengalas e Cadeira de banho), em atendimento aos pacientes da região da COMCAM, conforme as especificações técnicas e quantidades descritas no Termo de Referência no anexo I deste edital, com valor máximo previsto de R\$ 9.248.199,88 (nove milhões, duzentos e quarenta e oito mil, cento e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos).

Contratante: CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAUDE DE CAMPO MOURAO, sob a sigla CIS-COMCAM, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 95.640.322/0001-01, com endereço à Mamborê, 1.542, Centro, CEP 87.302-140, Campo Mourão - PR, neste ato representado por sua Presidente, Rafael Brito do Prado, portador do RG nº 8386563-6 SSP/PR e CPF/MF nº 049.334.159-51.

Contratado: MARCOS OSIRES MARTINS - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 52.100.070/0001-15 com endereço à Avenida RUA CURUZU, , CENTRO, CEP 18600060, Botucatu - SP, neste ato representado por Marcos Osires Martins, portador (a) do RG sob nº 15495205 SSP-PR e CPF/MF nº 033.261.648-74.

As partes acima nomeadas e qualificadas têm entre si, justas e acordadas, celebrar o presente Contrato, devidamente autorizado pelo **Processo Licitatório 89/2024 Pregão Nº 5/2024**, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº 14.133/21 e pelas condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA (DO OBJETO): Abertura de processo licitatório, modalidade Pregão Eletrônico, contratação por SRP - Sistema de Registro de Preços, visando à aquisição de meios auxiliares de locomoção (Cadeira de Rodas, Bengalas e Cadeira de banho), em atendimento aos pacientes da região da COMCAM, conforme as especificações técnicas e quantidades descritas no Termo de Referência no anexo I deste edital, com valor máximo previsto de R\$ 9.248.199,88 (nove milhões, duzentos e quarenta e oito mil, cento e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos).

PARÁGRAFO ÚNICO: Integram e completam o presente Contrato, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os termos, as condições da proposta da CONTRATADA, bem como as especificações contidas no Edital de **Pregão Nº 5/2024** e seus Anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA (DO PRAZO E VIGÊNCIA): O presente instrumento será realizado pela CONTRATADA, no prazo de 25 de setembro de 2024 a 25 de setembro de 2025

CLÁUSULA TERCEIRA (VALOR E CONDIÇÃO DE PAGAMENTO): O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância total de **R\$ 493.800,00 (quatrocentos e noventa e três mil e oitocentos reais)**, em moeda corrente nacional, sendo obrigatório a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante crédito em conta corrente.

CLÁUSULA QUARTA (DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA): As despesas decorrentes deste instrumento de contrato, ocorrerão por conta de Dotação Orçamentária nº.:

01.019.10.302.0019.2.028.3.3.90.32.00.00. - 1005 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT



CLÁUSULA QUINTA (RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE): Caberá ao CONTRATANTE efetuar o pagamento conforme descrito no Processo Licitatório acima epígrafado, de acordo com o estabelecido na Cláusula Terceira.

CLÁUSULA SEXTA (RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA): A CONTRATADA obriga-se a manter, durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, bem como todas as condições exigidas para esta contratação, devendo comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A CONTRATADA não poderá ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes deste contrato, sem a prévia e expressa concordância do CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Fica avençado entre as partes que a CONTRATADA se responsabiliza por todos os danos e prejuízos causados a terceiros, ficando o CONTRATANTE isento de qualquer responsabilidade civil ou ressarcimento de eventuais despesas.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A CONTRATADA se responsabiliza por todas as dívidas porventura advindas da presente locação junto ao comércio ou indústria, ficando o CONTRATANTE isento de quaisquer responsabilidades perante as mesmas.

CLÁUSULA SÉTIMA: PENALIDADES

- 1) Penalidade Rescisória
- 2) Penalidade por Inadimplência

PARÁGRAFO ÚNICO: As penalidades previstas nesta cláusula serão aplicadas sem prejuízo das cominações estabelecidas na Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA OITAVA (RESCISÃO): O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados na Lei Federal nº 14.133/21.

PARÁGRAFO ÚNICO: A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa, prevista na Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA NONA (ALTERAÇÃO): A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Termo Aditivo, que ao presente se aderirá, passando a dele fazer parte.

CLÁUSULA DÉCIMA (LEGISLAÇÃO APLICÁVEL): O presente Contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 14.133/21, e pelos preceitos de direito público, aplicando sê-lhe, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA (CONDIÇÕES GERAIS): Todos os encargos sociais e trabalhistas, bem como tributos de qualquer espécie, que venham a ser devidos em decorrência do presente, correrão por conta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA (CASOS OMISSOS): Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base nas legislações em vigor, em especial pela Lei nº 14.133/21.



CIS-COMCAM
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS
MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - C O M C A M

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA (FISCAL DO CONTRATO): Fica designado como fiscal do Contrato o servidor **Rogério de Oliveira Soares** (CPF nº 041.538.489-30), designado pela Portaria nº 15/2021, de 03/02/2021 - Publicada no Jornal Tribuna do Interior em 04/02/2021, Edição n. 10.441.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA (FORO): As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o foro da Comarca de Campo Mourão, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam este Instrumento em duas (02) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, juntamente com as testemunhas.

Campo Mourão, 25 de setembro de 2024.

Marcos Osires Martins
Representante Legal

Rafael Brito do Prado
Presidente do CIS-COMCAM

Leandro Roque Avila
Coordenador do Ciscomcam

Rogério de Oliveira Soares
Fiscal de Contrato - Portaria nº 15/2021
CPF nº 041.538.489-30

Testemunha:

1 - _____

Ivani Fiore Dal Molin
Agente de Contratação- Portaria nº 03/2024
CPF Nº 070.873.209-71



ANEXO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 135/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 89/2024

Pregão Nº 5/2024

CONTRATANTE: CIS-COMCAM, inscrito no CNPJ sob nº 95.640.322/0001-01

CONTRATADO: MARCOS OSIRES MARTINS - ME, CNPJ sob nº 52.100.070/0001-15.

ITENS CONTRATADOS:

Valor do Contrato: 493.800,00 (quatrocentos e noventa e três mil e oitocentos reais)

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	6548	CADEIRA DE RODAS PARA BANHO COM ENCOSTO RECLINÁVEL COM APOIO DE CABEÇA AJUSTÁVEL	Unidad	125	R\$ 1.200,00	R\$ 150.000,00	Ortomobil B CONCHA
1	9195	CADEIRA DE RODAS ADULTO PARA TETRAPLÉGICO COM ASSENTO E ENCOSTO DIGITALIZADO	Unidad	20	R\$ 8.690,00	R\$ 173.800,00	Ortomobil MA3R c/ digitalização de assento e encosto
1	9196	CADEIRA DE RODAS CRIANÇA PARA TETRAPLÉGICO COM ASSENTO E ENCOSTO DIGITALIZADO	Unidad	20	R\$ 8.500,00	R\$ 170.000,00	Ortomobil MA3R c/ digitalização de assento e encosto



EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 135/2024

Contratante: CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAUDE DE CAMPO MOURAO, sob a sigla CIS-COMCAM, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 95.640.322/0001-01, com endereço à Mamborê, 1.542, Centro, CEP 87.302-140, Campo Mourão - PR, neste ato representado por sua Presidente, Rafael Brito do Prado, portador do RG nº 8386563-6 SSP/PR e CPF/MF nº 049.334.159-51

Contratado: MARCOS OSIRES MARTINS - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 52.100.070/0001-15 com endereço à Avenida RUA CURUZU, , CENTRO, CEP 18600060, Botucatu - SP, neste ato representado por Marcos Osires Martins, portador (a) do RG sob nº 15495205 SSP-PR e CPF/MF nº 033.261.648-74.

Objeto: Abertura de processo licitatório, modalidade Pregão Eletrônico, contratação por SRP - Sistema de Registro de Preços, visando à aquisição de meios auxiliares de locomoção (Cadeira de Rodas, Bengalas e Cadeira de banho), em atendimento aos pacientes da região da COMCAM, conforme as especificações técnicas e quantidades descritas no Termo de Referência no anexo I deste edital, com valor máximo previsto de R\$ 9.248.199,88 (nove milhões, duzentos e quarenta e oito mil, cento e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos).

Vigência: 25 de setembro de 2024 à 25 de setembro de 2025.

Legislação Pertinente:

Processo Licitatório n. 89/2024

Pregão n. 5/2024

Data: **Campo Mourão**, 25 de setembro de 2024.

Signatários do Contrato:

CONTRATANTE:	Rafael Brito do Prado
CONTRATADA:	Marcos Osires Martins
COORDENADOR:	Leandro Roque Avila
FISCAL DE CONTRATO:	Rogério de Oliveira Soares
TESTEMUNHA 1:	Ivani Fiore Dal Molin